

Regulamento do Prêmio SME de Ciência, Tecnologia e Inovação

1. Introdução

Visando incentivar os alunos dos cursos de graduação ligados à Engenharia, Arquitetura e Agronomia no desenvolvimento de trabalhos técnico-científicos, fica instituído, pela Sociedade Mineira de Engenheiros - SME, o Prêmio SME de Ciência, Tecnologia e Inovação, para a escolha dos melhores trabalhos inscritos e entregues, além de menção(ões) honrosa(s) para trabalhos que tenham se destacado, mas que não ficaram entre os premiados.

2. Abertura

O concurso é aberto a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das áreas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de instituições de ensino superior no Estado de Minas Gerais, conforme a legislação vigente e normas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR. O candidato poderá concorrer individualmente ou em grupo com um ou mais trabalhos. Para os trabalhos apresentados em grupo, poderão participar estudantes de outras profissões regularmente matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior no Estado de Minas Gerais, desde que o líder do grupo seja um estudante das profissões de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, conforme definido acima.

3. Premiação

3.1 Os primeiros colocados receberão certificados e premiações pecuniárias, que serão entregues durante a solenidade do Prêmio SME de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme item 9.

3.2 Haverá também, uma premiação especial para a Instituição de Ensino Superior que tiver o maior número de trabalhos classificados para a última fase de avaliação. Caso tenha mais de uma instituição de ensino relacionada ao mesmo trabalho, concorrerá somente a instituição de ensino do líder do trabalho.

4. Inscrição

As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas por meio do formulário oficial do Prêmio SME de Ciência, Tecnologia e Inovação, contendo nome(s) e dados completos de todo(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) em cada trabalho, inclusive do líder do grupo (no caso de trabalho apresentado em grupo), dados como: instituição de ensino; curso; ano/período; endereço completo; cidade; CEP; telefone/celular; CPF; e-mail; título do trabalho e o enquadramento do trabalho proposto de acordo com a especialidade associada à Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Ex.: Engenharia Elétrica – Energia Alternativa. O formulário pode ser encontrado no site www.sme.org.br ou solicitado pelo e-mail fabiola@sme.org.br e entregue até a data limite divulgada no cronograma do Prêmio.

5. Entrega dos Trabalhos

Os candidatos deverão entregar pessoalmente o trabalho ou postá-lo, via correio, até a data limite divulgada no cronograma do Prêmio, conforme informações dos itens 5.1 e 5.2.

5.1 Via correio para o seguinte endereço:
Sociedade Mineira de Engenheiros
A/C: Fabíola Veríssimo
Av. Álvares Cabral, 1600/3º andar – Lourdes

Belo Horizonte, MG - CEP: 30170-001

5.2 Pessoalmente na SME no horário de 09h00 às 16h30.

Av. Álvares Cabral, 1600/3º andar – Lourdes – Belo Horizonte – MG.

5.3 Entregar 3 (três) cópias impressas do trabalho e 3 (três) cópias impressas do Resumo do trabalho (máximo de 2 páginas) com Palavras-chave (máximo de 3 linhas) que estarão separadas dos trabalhos impressos, de forma que não contenha ano, nome da cidade e/ou dados que possam identificar o(s) autor(es) e/ou coautor(es) e/ou instituição(ões) de ensino e também e/ou agradecimentos/comentários/recomendações do(s) autor(es) e/ou coautor(es).

5.4 Entregar 1 (um) CD contendo o trabalho original completo e a ficha de inscrição;

5.5 Não serão aceitos trabalhos enviados por e-mail, nem postados após a data limite divulgada no cronograma do Prêmio.

5.6 A instituição de ensino deverá emitir uma declaração de que o(s) aluno(s) está(ão) regularmente matriculado(s) naquela instituição, na data de entrega do trabalho;

5.7 O líder do grupo deve emitir uma declaração de autorização de divulgação do trabalho inscrito e de que o trabalho não foi divulgado até a data de inscrição, de acordo com arquivo encontrado em nosso site www.sme.org.br;

5.8 No ato da entrega do trabalho, o(s) autor(es) e coautor(es) se tornará(ao) associado(s) aspirante(s) da SME, com a anuidade do ano seguinte gratuita.

6. Processo de Seleção

Os processos de avaliação, classificação e premiação serão conduzidos pela Comissão Organizadora do Prêmio SME de Ciência, Tecnologia e Inovação em três fases, obedecendo aos seguintes critérios:

6.1 Fase Eliminatória: Os trabalhos a serem apresentados deverão ter, obrigatoriamente, a seguinte estrutura de composição:

Capa: Proteção externa do trabalho original a ser salvo em CD ou disquete deve conter dados essenciais que identifique a obra (nome da instituição, autor e/ou coautor, curso e período que cursa(m); título com subtítulo ou não, local, ano, nome da cidade do qual identifique a instituição de ensino);

• No trabalho impresso não poderá conter os dados acima mencionados, com exceção do título e subtítulo do trabalho;

• Resumo do trabalho (máximo de 2 páginas) com Palavras-chave (máximo de 3 linhas) estarão separadas dos trabalhos impressos, mas contidas no trabalho original;

• Objetivo do trabalho;

• Situação tecnológica atual (revisão da literatura);

• Desenvolvimento/Discussão (Metodologia utilizada);

• Resultados;

• Aplicabilidade;

• Conclusão;

• Referências Bibliográficas;

• Os trabalhos deverão ter no máximo 50 laudas (páginas) e ser formatado de acordo com as Normas da ABNT;

• Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não estão de acordo com as Normas da ABNT, que não são inéditos, ou seja, que não tenha sido divulgado e que não se enquadram no nível "estudante" de graduação. Ex.: Trabalhos de pós-graduação serão eliminados. Os mesmos não serão computados para a premiação especial das Instituições de Ensino Superior.

6.2. Avaliação Técnica e Pontuação dos Trabalhos: A Comissão Organizadora do Prêmio designará, a seu critério, Comissões Julgadoras, por habilitação e/ou especialização, para analisar, avaliar e pontuar os trabalhos para concorrerem à premiação. As Comissões Julgadoras serão formadas por no mínimo 3 (três) juizes. O julgamento para a pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

A) Cada trabalho receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para os seguintes quesitos:

- Clareza na exposição do tema (expressão exata do pensamento, correção, orações e períodos curtos, concisão);
- Criatividade (na escolha do tema e no enfoque do mesmo);
- Interesse científico e/ou alcance econômico e/ou social e/ou político;
- Possibilidade de execução/aplicabilidade.

B) Trabalhos cujos resultados contribuam para inclusão social, e que fortaleçam as práticas de sustentabilidade, receberão um bônus adicional de 5 pontos.

C) Serão classificados para a terceira fase os trabalhos cuja nota média for igual ou superior a 70% do total de pontos.

6.3. Classificação Final

A Comissão Organizadora do Prêmio designará, a seu critério, uma Comissão Julgadora Final, que promoverá, dentro deste regulamento, a escolha dos trabalhos premiados e da(s) menção(ões) honrosa(s), dentre aqueles classificados na fase de Avaliação Técnica e Pontuação dos Trabalhos (item 6.2).

6.4. Não caberá recurso contra as decisões das Comissões Julgadoras.

7. Comissão Julgadora

Quando a Comissão Julgadora Final determinar que os trabalhos inscritos não apresentam qualidade satisfatória, não haverá distribuição do prêmio.

8. Trabalhos inscritos

Os trabalhos inscritos no Concurso ficarão à disposição da SME, para divulgação em suas publicações.

9. Prêmios

Os prêmios serão entregues em solenidade específica, a ser realizada em data divulgada no cronograma do Prêmio.

10. Observação final

Cabe à Comissão Organizadora do Prêmio decidir:

- Sobre os casos omissos neste Regulamento;
- Fixar o valor das premiações e/ou instituir outros prêmios;
- Instituir melhorias ao presente regulamento;
- Promover a organização e divulgação do evento.